



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº309/06 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), na Secretaria Municipal de Viação e Obras e Públicas para atender as despesas relativas a Construção de Calçadas, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
05.001 – GERENCIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.058.1060 – RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.....Valor R\$ 16.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos.

Artigo 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 08 de novembro de 2006


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

